



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 489/2014.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora
Suelem Farias da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 7 (sete) de agosto de 2014 até 4 (quatro) de dezembro de 2014, à servidora municipal **Suelem Farias da Silva**, matrícula 1566/0, ocupante do emprego público de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 30 / 08 / 2014	JORNAL Nº 76
CADERNO <u>Editoriais</u>	FLS 07
<u>Gazeta do Norte Pioneiro</u>	

PUBLICADO	
EM 30 / 08 / 2014	JORNAL Nº 98
CADERNO <u>Atos dos Poderes Legislativo e Executivo</u>	01
<u>Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro</u>	